## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 254/2006 Serviço: Gabinete do Prefeito Ref: Projeto de Lei ( envia)

Em 21/06/2006

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar - R\$ 111.400,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval desta Casa o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as Secretarias Municipais de recursos suficientes para manutenção das aus atividades. Em especial para a contribuição com a Micro Regional dos Inconfidentes, a construção do campo de futebol do bairro cabanas, serviços essenciais à Secretaria de Segurança Pública e aquisição de Vales transportes para alunos que estudam fora do Município.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno da Edilidade, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários em dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Celso Cota Neto Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO PALINANIMIDAS

frank Court

## LITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL I	DE MARIANA
Protocolado sob nº	
Em26 / 06/06	116.00
Patricia agomo	)

PROJETO DE LEI Nº

16)

/2006

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

o sine managed in octorial, para reliation das seguirmes dotações orçamentarias.	
0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Transferência a Associação Municípios dos Inconfidentes 28.845.0000.0.006.335041 – Contribuição	
0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS Construção e Alambramento de Campos de Futebol 27.812.0014.1.040.449051 – Obras e Instalações	
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Transporte de Alunos do Ensino Médio e Pós Médio 12.362.0018.2.086.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12.362.0018.2.128.339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	
0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL Manutenção Secretaria Municipal Segurança Pública 06.122.0017.2.078.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
TOTAL GERAL	
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:	
0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção das Atividades da Secretaria Administração	
04.122.0001.2.045.339014 - Diária       900,00         Manutenção Apoio aos Conselhos Municipais       900,00         04.122.0001.2.110.339030 - Material de Consumo       2.500,00	
04.122.0001.2.110.339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	
0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS Reforma de Área de Lazer e Esportes	
27.812.0014.1.042. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

APROVADO P/ UNANIMIDA ...
Em30/ Junho 2000
Jany C
Presidente

## CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Transporte de Alunos do Ensino Médio e Pós Médio 12.362.0018.2.086.339030 – Material de Consumo
0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL Manutenção da Guarda Municipal 06.122.0017.2.084.339014 – Diárias
021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL Manutenção Departamento Vigilância Patrimonial 06.122.0017.2.079.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física9.500,00
TOTAL GERAL
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.